



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 07/04/2025

Edição nº 1768/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024	2
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024	2
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024	2
DECRETO Nº 36.462/2025	3
DECRETO Nº 36.466/2025	3
DECRETO Nº 36.468/2025	4
DECRETO Nº 36.470/2025	5
DECRETO Nº 36.435, DE 26 DE MARÇO DE 2025	6
DECRETO Nº 36.437, DE 27 DE MARÇO DE 2025	8
DECRETO Nº 36.452, DE 31 DE MARÇO DE 2025	9
DECRETO Nº 36.463, DE 1º DE ABRIL DE 2025	10
DECRETO Nº 36.464, DE 1º DE ABRIL DE 2025	10
DECRETO Nº 36.467, DE 2 DE ABRIL DE 2025	11
PORTARIA Nº 399, DE 28 DE MARÇO DE 2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	12
PORTARIA SECULT Nº 009/2025	12
PORTARIA SECULT Nº 010/2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.764/2025	13
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.137/2025	13
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
NOTIFICAÇÃO DFT Nº 2139/2023	14
NOTIFICAÇÃO DFT Nº 33/2025	14
TERMO DE ADITAMENTO 07/2025 AO CONTRATO 346/2021	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 163/2022	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	16
CADERNOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	19
DECRETO Nº 36.440/2025	26
LEI COMPLEMENTAR 296/2025	32
LEI Nº 11.558/2025	33
LEI Nº 11.559/2025	35
LEI Nº 11.560/2025	36
LEI Nº 11.561/2025	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

Milton Carlos de Mello, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Seletivo nº 003/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratarem de assuntos de seus interesses.

COZINHEIRA

- Marcia Cristina Macedo Souza da Silva
- Katia Regina da Cruz Prado
- Eliane Tertuliano Carnovali

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 6c7fc454-f0d1-4d5d-9ba5-9a7fcd5665d7

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Milton Carlos de Mello, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, através do Processo Seletivo nº 01/2024, realizado em 26 de março 2024 e homologado em 18 de abril de 2024, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

- Mariana Rodrigues de Souza
- Daniel Mello Monteiro

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 77b71bd5-26d5-496b-9ecb-c2df68a0730d

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

Milton Carlos de Mello, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Processo Seletivo nº 02/2024, realizado em 9 de junho 2024 e homologado em 24 de junho de 2024, **C O N V O C A** o aprovado abaixo citado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta,



para tratar de assunto de seu interesse.

· Gustavo Santos Gonçalves

· Ricardo Toshio Kuroiwa

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: a5185479-ebe0-4422-b665-7b8378f33237

DECRETO N° 36.462/2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 53, de 26 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.461.546-2 ao seu cônjuge, senhor **Lucio Antonio Patini Mazzoni**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 12 de fevereiro de 2025, data do falecimento da senhora Maria Aparecida da Silva Mazzoni.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 13a0e175-82b3-4933-b8eb-5420de43057a

DECRETO N° 36.466/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.396, de 5 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **CARMEN MONTES GONÇALVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de



Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.702.713.658-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 6ea931a3-4985-4326-929a-9b66db2a6c34

DECRETO Nº 36.468/2025

Aprova Resolução nº 20/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao determinado no Processo Judicial nº 100646-36.2022.8.26.0482, que tramitou na E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, e ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 048, de 24 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 20/2025 da Prudenprev, que concede aposentadoria especial à Senhora Luciana Resende de Araújo, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.242.535.636-5, pessoa com deficiência moderada.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a servidor público municipal que especifica.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 048, de 24 de fevereiro de 2025, em trâmite na plataforma digital,

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida nos autos do Processo Judicial nº 100646-36.2022.8.26.0482, que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, impondo à Prudenprev a concessão do benefício de aposentadoria especial à servidora Luciana Resende de Araújo;



CONSIDERANDO as particularidades da aposentadoria especial, que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula Vinculante nº 33), deve observar, no que couber, as regras aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social, previstas na Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO que a servidora comprovou, em sede judicial ter deficiência moderada,

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou a aplicação da paridade e da integralidade nos proventos, uma vez que a servidora ingressou no serviço público em 11 de abril de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora Luciana Resende de Araújo, por ter deficiência moderada, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.242.535.636-5, nos termos da decisão judicial proferida no Processo nº 100646-36.2022.8.26.0482..

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade do salário de benefício, apurado conforme detalhamento em memórias de cálculo que instruem os autos administrativos.

Art. 3º A presente concessão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I - Na determinação judicial expedida nos autos do Processo Judicial nº 100646-36.2022.8.26.0482 em tramitação na Comarca de Presidente Prudente;

II - No entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula Vinculante nº 33, que determina a aplicação das normas do Regime Geral de Previdência Social aos servidores públicos, no que couber, até que legislação específica discipline a aposentadoria especial no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias da Prudenprev, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de abril de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3aec8022-62e7-4de1-ad61-7512087bb97f

DECRETO Nº 36.470/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 072, de 17 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.209.049.405-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de abril de 2025.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3f713da1-a6d3-41ae-b79d-fcd0b1b0cead

DECRETO Nº 36.435, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente, biênio 2025/2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Complementar nº 94, de 9 de maio de 2001, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente, e a Lei Complementar nº 212, de 4 de setembro de 2017, que dispõe sobre a sua nova composição,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme o artigo 1º da Lei Complementar nº 212, de 4 de setembro de 2017, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Presidente Prudente, para o biênio 2025/2027, nos seguintes termos:

I - Secretário Executivo escolhido pelo conselho, dentre os profissionais de nível superior em Ciências Agrárias, vinculados ao órgão municipal de agricultura ou Secretaria Estadual de Agricultura:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CATI):

1. Titular: Liliane Spegiorin Maciel;

2. Suplente: Kannanda Liz Silva Cochi;

II - representantes de setores privados e públicos de assistência técnica e difusão de tecnologia agropecuária e fiscalização animal e vegetal:

a) Agência Paulista de Tecnologias do Agronegócio (APTA):

1. Titular: Tatiana Evelyn Hayama Ueno;

2. Suplente: Andréia Cristina Silva Hirata;

b) Escritório de Defesa Agropecuária (EDA):

1. Titular: Michel Sanches Ferreira;

2. Suplente: André Nogueira Louzada;

c) Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR):

1. Titular: Marco Aurélio Fernandes;

2. Suplente: Wilson Antonio de Barros;

d) ETEC Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo (Colégio Agrícola):

1. Titular: Thadeu Henrique Novais Spósito;

2. Suplente: Pierro Eduardo Perego;

III - representantes de associações de produtores rurais:

a) Associação do Bairro 1º de Maio:



1. Titular: Marcos Querubim;

2. Suplente: Flávio Pelloso;

b) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Bairro Aeroporto:

1. Titular: Júlia Aparecida Sanches Rufino;

2. Suplente: Mario Kazuaki Hattori;

c) Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda São José:

1. Titular: Yolanda Salvador Giroto;

2. Suplente: Marisa Aparecida de Moura Santos;

d) Associação dos Cidadãos do Campo de Presidente Prudente (ASCICAMPP):

1. Titular: Alvaro Cardoso Fernandes de Padua;

2. Suplente: Paulo Ronaldo Milani;

e) Cooperativa de Produtores Rurais (COAF):

1. Titular: Carlos Alberto Sitolino;

2. Suplente: Celso Edvaldo Sitolino;

IV - representantes de sindicatos de trabalhadores rurais e patronais e de cooperativas de produção e de trabalho agropecuário:

a) Sindicato Rural Patronal de Presidente Prudente:

1. Titular: João Menezes de Souza Neto;

2. Suplente: Carlos Marcelo Garcia Junqueira;

b) Cooperativa Agroindustrial - COCAMAR:

1. Titular: Rodrigo Zanqueta;

2. Suplente: Luiz Augusto Magnossao;

V - representantes de instituições de ensino e pesquisa agropecuária:

a) Faculdade de Agronomia de Presidente Prudente (UNOESTE):

1. Titular: Rita de Cássia Lima Mazzuchelli;

2. Suplente: Wellington Eduardo Xavier;

b) Faculdade de Ciências e Tecnologia (UNESP):

1. Titular: Rosângela Aparecida de Medeiros Hespanhol;

2. Suplente: Antonio Nivaldo Hespanhol;

c) Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente (FATEC):

1. Titular: Renilda Terezinha Monteiro;

2. Suplente: Angela Madalena Marchizelli Godinho;

VI - representantes de empresas de capital estatal ou misto, voltadas à agropecuária:

a) Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas):

1. Titular: Alvaro Yanagui;

2. Suplente: Mylenni Guerra Lima Sugui;

VII - representantes de instituição financeira oficial ou particular fornecedoras de crédito rural:



a) Banco do Brasil:

1. Titular: Marcelo Gonçalves Martins;

2. Suplente: Thales Abonizio Tohi;

b) Caixa Econômica Federal:

1. Titular: Murilo Botter Ribeiro;

2. Suplente: Caio Guebres de Arruda Mendes;

VIII - representantes do Executivo indicados pelo Prefeito Municipal:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

1. Titular: Wanderley Martins Grava;

2. Suplente: Eroína Ferreira Santiago;

IX - representante ambiental de órgão público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Guilherme Scorza Soncini Deliberador;

2. Suplente: Gabriel Fernandes Neto.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 94, de 9 de maio de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 26 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

SILVANO BARILLE

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e7b85901-6bf6-4d39-a032-30f075953b43

DECRETO Nº 36.437, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 36.263/2025, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 36.263, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as regras para o recadastramento anual dos condutores que exploram o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;

Considerando o solicitado no Memorando 27.223/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 36.263, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as regras para o recadastramento anual dos condutores que exploram o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 2º

IV – cópia do Alvará Municipal 2025, fornecido pelo Município;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 360bac09-0b87-46c0-bd52-36ee967158b4

DECRETO Nº 36.452, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração no Anexo único, do Decreto nº 36.373/2025 que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Anexo único, do Decreto nº 36.373/2025, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 3º

§ 3º O impedimento constante no inciso III do *caput* deste artigo, relativo à proibição de integrar a JARI pessoas que exerçam atividades relacionadas à aplicação do Auto de Infração de Trânsito, não se aplica aos Secretários, nomeados sem direito a voto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 28c122a4-a747-4c6b-a01f-f0fe45414cdb



DECRETO Nº 36.463, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 33.690, de 21 de novembro de 2022, que nomeia o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF de Presidente Prudente, alterado pelo Decreto nº 34.716/2023 e pelo Decreto 35.642/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 33.690/2022, e alterado pelo Decreto nº 34.717/2023 e 35.642/2024, passa a ser assim constituída:

I - Presidente: Larissa Sanches de Campos, representante de entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência;

II - Vice-presidente: Ariadine Ferigato Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 1ª Secretária: Beatriz Fernandes Janial, representante de entidades assistenciais que atendem adolescentes;

IV - 2ª Secretário: Danilo Augusto Miranda, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 35.642, de 27 de junho de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: fe42abf7-f5a2-4625-958a-83399e9dee95

DECRETO Nº 36.464, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, Médico Socorrista.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 15.199/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de março de 2025, a Senhora **GIOVANNA ARAUJO MARQUES**, do cargo efetivo de Médico Socorrista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 8648fec6-18a3-4297-8797-6c0eedc5c890



DECRETO Nº 36.467, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Presidente Prudente, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do § 5º do artigo 10 da Lei nº 5.005/1997, que autoriza a renovação do mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, através do Memorando nº 29.787/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Presidente Prudente, nos termos do artigo 10, da Lei nº 5.005/1997, fica assim constituído, para o biênio 2025/2026:

I - Presidente: Renata Guimarães Santos Mello;

II - Vice-Presidente: Willian Hugo Correia dos Santos;

III - 1º Secretária: Aparecida de Fátima Magalhães Escobar;

IV - 1º Tesoureira: Fabiana Aparecida Roncada Wehbe;

V - Membros representativos:

a) Wanderci Afonso Cancian - Associação Comercial e Empresarial de Presidente Prudente;

b) Mércia Regina Crellis - Sindicato do Comércio e Varejista de Presidente Prudente;

c) Paulo de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores de Presidente Prudente e Região (SEAAC);

d) Juliane de Souza Damno- CIESP- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;

e) Luciano Aparecido da Silva - Associação de Moradores de Presidente Prudente;

f) Sara Manea Ferreira - CVA - Central de Voluntários em Ação de Presidente Prudente;

g) Solange da Silva Jesus - Conselho Estadual Onda Autismo de Presidente Prudente;

h) Sandra Pereira - Escolas Particulares de Presidente Prudente;

i) Myriam Costa - Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Presidente Prudente;

j) Rosa Maria Salvino de Oliveira - Entidades Católicas de Presidente Prudente;

k) Pastor Diego Triunfo - Entidades Evangélicas de Presidente Prudente;

l) Caio Marcelus Neves Damato - Cidadania de Presidente Prudente;

m) Alexandrina Izabel Pedrosa da Silva - Lions Clube Presidente Prudente;

n) Deborah Pereira do Lago Bezerra - Rotary Club Rosa dos Ventos de Presidente Prudente.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 35.758, de 7 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 273cb129-d760-4b77-9c07-8dfa1d396116

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE MARÇO DE 2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 29.821/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **LUCIANO DINIZ PONTES**, efetivo no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.114/2023, a partir de 24 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 1a5516af-6ccb-4b87-b819-2d18ce29de47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 009/2025

Paulo Sílvio da Costa Sanches, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, atuante na avaliação dos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Cultura, passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Osvaldo Luís Cardozo – Professor I

II - Paulo Sérgio Madeiros - Vigia Diurno

III - Silvana Regina Erran – Serviços Gerais

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SECULT nº 007/2025

Art. 3º Esta portaria produz efeitos na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2025.

PAULO SÍLVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Ana Paula Rosseti Maioli
Código identificador: c2ca652c-69a9-493a-86f3-d8c65cf86faa

PORTARIA SECULT Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação de gestor de parceria com organização da sociedade civil (OSC) perante a Secretaria Municipal de Cultura de Presidente



Prudente.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES, Secretário Municipal de Cultura, no âmbito de suas atribuições legais; e

Considerando a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a partir de 01/04/2025 como gestor de parcerias com as OSC:

I - Guilherme Barilli Guazi. .

Art. 2º Compete ao gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SECULT nº 008/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2025.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Ana Paula Rosseti Maioli
Código identificador: aabe8571-37a4-4e47-a1fa-13469b7c7801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.764/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 14.764/2025 OBJETO: oficinas de atividades rítmicas adaptada para a pessoa idosa INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de abril de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8dafa51a-b809-4816-b24d-0764dac72040

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.137/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 15.137/2025 OBJETO: aquisição de camisetas personalizadas (mutirão lixo eletrônico edição 2025) INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de abril de 2025



Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8063f167-4224-4b51-a699-ed0d0fa9de4e

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 26/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: serviço de recarga de toners ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 25/04/2025 ABERTURA: às 09h00 do dia 25/04/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4440, 3902 4452 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de abril de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: db28a96b-52b0-4330-9cf6-19659a6a8e0f

NOTIFICAÇÃO DFT Nº 2139/2023

RAZÃO SOCIAL: OCEANIA DIVULGAÇÃO INTERATIVA LTDA OCEANIA

ATIVIDADE: SHOW VIP DANIEL

ENDEREÇO: RUA DIMAS DE TOLEDO PIZZA, 635 - JD N. SRA AUXILIADORA - CAMPINAS

INSC. MUNIC.: 122836

CNPJ: 04.324.824/0001-78

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias**, os documentos relacionados ao evento denominado "SHOW VIP DANIEL", realizado no dia **14 de novembro de 2023, no Ginásio de Esportes do Tênis Clube de Presidente Prudente - SP:**

1. Nota Fiscal da Locação do Espaço para realização do evento,
2. Nota Fiscal do Serviço de Ambulância,
3. Nota Fiscal do Serviço de Segurança,
4. Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas e Bombeiro Civil,
5. Serviço de Organização do Evento,
6. Nota Fiscal de ART,
7. Nota Fiscal do Serviço de Estruturas (Palco, Som, Iluminação, Geradores, Climatizadores, Trelças, Gradil e outros).

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao processo nº **72.779/2023** ou entregues no Paço Municipal "Florivaldo Leal", localizado à Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro - Presidente Prudente (Telefone: 36902-4414 ou 3902-4491).

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2023.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditor Tributário

Matrícula: 19.505-7

Departamento Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: f703a73b-9658-43c2-90fb-64f41e560dc6

NOTIFICAÇÃO DFT Nº 33/2025

RAZÃO SOCIAL: OCEANIA DIVULGAÇÃO INTERATIVA LTDA OCEANIA

ATIVIDADE: SHOW VIP DANIEL



ENDEREÇO: RUA DIMAS DE TOLEDO PIZZA, 635 - JD N. SRA AUXILIADORA - CAMPINAS

INSC. MUNIC.: 122836

CNPJ: 04.324.824/0001-78

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias**, o contrato com a atração artística e a respectiva nota fiscal para a realização do evento denominado **"SHOW VIP DANIEL"**, realizado no dia **14 de novembro de 2023**, no **Ginásio de Esportes do Tênis Clube de Presidente Prudente - SP**:

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 72.779/2023**, na plataforma eletrônica: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>**.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 03 de abril de 2025.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditor Tributário

Matrícula: 19.505-7

Departamento Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 44ded90c-0297-4975-95a3-d89f075eaac1

TERMO DE ADITAMENTO 07/2025 AO CONTRATO 346/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.- Chamamento Público 02/2021 OBJETO: gerenciamento, manutenção e conservação de Unidades Escolares FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 1.164.245,17, equivalente a 8% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 60.123.547,15, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 29106/2022. ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: feb3570b-a1da-4614-9f07-33ac12c20e37

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 163/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FERREIRA NETTOADVOGADOS Inexigibilidade de Licitação 4167/2022 OBJETO: serviços técnicos em advocacia, assessoria e consultoria preventiva FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de abril de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 213.015,96, perfazendo um valor contratual total de R\$ 852.063,84, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4167/2022 ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d6f23b3f-4ece-4a6c-b7a6-966e3141dd12

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: V.MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA - OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para veículo- Processo Administrativo 14.708/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de abril de 2025

Debora Witter Rocha Tiezzi - Secretária de Saúde.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 612f4cb3-c1a9-4419-803e-d2d26e1ccb02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

APARECIDO PAES BEZERRA

Endereço: AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 172 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1507.595.1 - **Cad. Anterior:** 661130401

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3348/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: providenciar reparo ,quanto a umidade prejudicando o vizinho de numero 164

PAULO HARTMANN

Endereço: RUA PARANÁ, 225 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.312.54.1 - **Cad. Anterior:** 221050001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3349/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANA LUISA MASSEILI BOVOLON

Endereço: RUA PARANÁ, 244 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.112.220.1 - **Cad. Anterior:** 220880001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3350/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANA LUISA MASSEILI BOVOLON

Endereço: RUA PARANÁ, 244 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.112.220.1 - **Cad. Anterior:** 220880001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3351/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Remover entulho e material de construcao da calçada em frente.

EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA

Endereço: AVENIDA ISaura ROSSE, 106 - EX 95 - JARDIM SABARÁ

Ref. Cadastral: 26.3.5.1412.335.1 - **Cad. Anterior:** 335670001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3352/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 477,00 UFM

EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA

Endereço: AVENIDA ISaura ROSSE, 106 - EX 95 - JARDIM SABARÁ

Ref. Cadastral: 26.3.5.1412.335.1 - **Cad. Anterior:** 335670001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3353/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

FELIPHE YOSHIMURA ITO

Endereço: RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 168 - RESIDENCIAL

MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1410.24.1 - **Cad. Anterior:** 692480001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3354/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

Endereço: RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.218.216.1 - **Cad. Anterior:** 277220001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3355/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 295,50 UFM

EMERSON ALESSANDRO PITTA

Endereço: RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 32 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.223.1 - **Cad. Anterior:** 745859001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3356/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 457,01 UFM

EMERSON ALESSANDRO PITTA

Endereço: RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 32 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.223.1 - **Cad. Anterior:** 745859001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3357/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada.

ROBSON KLEBIS GOMES

Endereço: RUA ALBINO CASATI, 243 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.111.1 - **Cad. Anterior:** 7407891001

Irregularidade: 15 - Limpeza imoveis edificados

Auto de Infração: 3358/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

ROBSON KLEBIS GOMES

Endereço: RUA ALBINO CASATI, 243 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.111.1 - **Cad. Anterior:** 7407891001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3359/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

ROBSON KLEBIS GOMES

Endereço: RUA ALBINO CASATI, 243 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.111.1 - **Cad. Anterior:** 7407891001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3360/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Executar limpeza da rua defronte ao seu imóvel.

FABIANO FOLHA BRANDAO

Endereço: RUA HERMÍNIO CORAZZA, 46 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.403.70.1 - **Cad. Anterior:** 730755001

Irregularidade: 15 - Limpeza imoveis edificados

Auto de Infração: 3362/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE ROBERTO BARDUCHI JUNIOR

Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 55 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.437.1 - **Cad. Anterior:** 676563001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3363/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

JOSE ROBERTO BARDUCHI JUNIOR



Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 55 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.437.1 - **Cad. Anterior:** 676563001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3364/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Retirar entulhos do lote defronte ao seu imóveis e também materiais da calçada do lado de seu imóvel.

DIMARA LIMA DE SOUZA

Endereço: RUA HERMÍNIO CORAZZA, 58 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.403.82.1 - **Cad. Anterior:** 730760001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3365/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 393,75 UFM

CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA

Endereço: RUA PEDRO MARCHIOLI, 760 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.418.85.1 - **Cad. Anterior:** 676955001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3366/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 246,41 UFM

CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA

Endereço: RUA PEDRO MARCHIOLI, 760 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.418.85.1 - **Cad. Anterior:** 676955001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3367/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DIEGO ALVES NUNES

Endereço: RUA PEDRO MARCHIOLI, 767 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.419.264.1 - **Cad. Anterior:** 676987001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3368/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DIEGO ALVES NUNES

Endereço: RUA PEDRO MARCHIOLI, 767 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.419.264.1 - **Cad. Anterior:** 676987001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3369/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Deixar a calçada livre.

ELENICE APARECIDA GOMES DE BARROS

Endereço: RUA PEDRO MARCHIOLI, 736 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.418.61.1 - **Cad. Anterior:** 676952001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3370/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

EDSON NUNES BONFIM

Endereço: RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 273 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.6.1917.76.1 - **Cad. Anterior:** 753237001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3371/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

GIOVANNY JOSE RUBINI

Endereço: RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 451 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.3.19.100.1 - **Cad. Anterior:** 753257001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3372/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

LARISSA SILVA MOREIRA

Endereço: RUA JASSON DUARTE D ARCE, 855 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.904.28.1 - **Cad. Anterior:** 676728001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3373/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 333,93 UFM

JOSIANE MOLINA DINIZ

Endereço: RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 468 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.4.1900.100.1 - **Cad. Anterior:** 753446001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3374/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

NIVALDO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 163 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.6.1814.92.1 - **Cad. Anterior:** 753225001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3375/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

NORMA DURAES TEIXEIRA

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 83 - EX 430 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.218.1 - **Cad. Anterior:** 469550001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3376/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 1296,00 UFM

LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS

Endereço: RUA MARIA ISABEL CONCEIÇÃO CRUZ MIGUEL, 97 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.106.344.1 - **Cad. Anterior:** 682440001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3377/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Deixar calçada livre

LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS

Endereço: RUA MARIA ISABEL CONCEIÇÃO CRUZ MIGUEL, 97 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.106.344.1 - **Cad. Anterior:** 682440001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3378/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

GILMAR ZANETTI

Endereço: RUA MARIA ISABEL CONCEIÇÃO CRUZ MIGUEL, 139 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.106.276.1 - **Cad. Anterior:** 682405001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3379/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025 - **Valor:** 189,00 UFM

MERCEDES VIEIRA FERREIRA

Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 415 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1314.141.1 - **Cad. Anterior:** 550430001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3380/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

MERCEDES VIEIRA FERREIRA

Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 415 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1314.141.1 - **Cad. Anterior:** 550430001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3381/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025



Prazo: 21/04/2025

Obs: Retirar restos de moveis, reciclagens e outros. Deixar a calçada sempre livre.

ELISABETE DE OLIVEIRA SANTEROS

Endereço: RUA ANTÔNIO ROTA, 90 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1514.75.1 - **Cad. Anterior:** 472530001

Irregularidade: 5 - Remocao de entulho e material de construcao

Auto de Infração: 3382/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 08/04/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

ELISABETE DE OLIVEIRA SANTEROS

Endereço: RUA ANTÔNIO ROTA, 90 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1514.75.1 - **Cad. Anterior:** 472530001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3383/2025 - **Data da Infração:** 03/04/2025

Prazo: 21/04/2025

Obs: Retirar restos moveis e outros. Deixar a calçada livre

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 07 de Abril de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a246a50f-6819-473e-bfe1-7eb3134f7796



CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DIA 27/04/2025

A **Prefeitura Municipal de Presidente Prudente**, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo para realização da entrevista de heteroidentificação **no dia 27/04/2025 (domingo)** do Concurso Público 001/2024, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101 UNESP – FCT – BLOCO DE AULAS 4

Rua Roberto Simonsen, 305
Centro Educacional
Presidente Prudente – SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção Descrição

001	COZINHEIRA
002	MOTORISTA
003	OPERADOR DE MÁQUINAS
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALVORADA I, II, III E ESF SÃO PEDRO
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CAMBUCI E ESF NOVA PRUDENTE
006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DE MONTALVÃO, ESF FLORESTA DO SUL, ESF ENEIDA E ESF AMELIÓPOLIS
007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF HUMBERTO SALVADOR I E II E ESF JARDIM LEONOR
008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF JOÃO DOMINGOS NETTO I E II E ESF MORADA DO SOL
009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MARACANÃ E ESF BELO HORIZONTE
010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MARÉ MANSA
011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF PRIMAVERA E ESF BELA VISTA
012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF REGINA E ESF GUANABARA
013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I, II (PACAEMBU)
014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VILA MARCONDES I E II
015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA
018	AUXILIAR DE MÉDICO-VETERINÁRIO
019	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
020	FISCAL DO SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
022	PROFESSOR I
023	BIBLIOTECÁRIO
024	DENTISTA
025	EDUCADOR DE SAÚDE
026	EDUCADOR FÍSICO
027	FISIOTERAPEUTA
028	FONOAUDIÓLOGO
029	MÉDICO GINECOLOGISTA
030	MÉDICO INFECTOLOGISTA
031	MÉDICO PSIQUIATRA
032	MÉDICO SANITARISTA
033	NUTRICIONISTA
034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERLOCUTOR DE LIBRAS
036	PSICOPEDAGOGO
037	SUPERVISOR DE ENSINO

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ADRIANA PAULA AUGUSTO	7874448-2	001	0101	001	08:00
ALAN MIGUEL DA SILVA	7816802-3	015	0101	001	08:00
ALANA KALINKA BATISTA PEREIRA	7822314-8	013	0101	001	08:00
ALESSANDRO ABREU LUZ	7825558-9	021	0101	001	08:00
ALESSANDRO ABREU LUZ	7825566-0	034	0101	001	08:00
ALEX DANTAS SILVA	7854182-4	015	0101	001	08:00
ALEX DONAIRE DOS SANTOS	7901882-3	015	0101	001	08:00
ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO	7882973-9	004	0101	001	08:00
ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	7818134-8	025	0101	001	08:00
ALINE REGINA DE SOUZA BARROS	7905073-5	037	0101	001	08:00
ALINE REGINA DE SOUZA BARROS	7910228-0	021	0101	001	08:00
AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	7835965-1	021	0101	001	08:00
AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	7836256-3	034	0101	001	08:00
AMANDA ROSA DA CRUZ	7909229-2	027	0101	001	08:00
ANA BEATRIZ FELIX BARRETO	7910372-3	015	0101	001	08:00
ANA BEATRIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	7824333-5	001	0101	001	08:00
ANA BEATRIZ SANTOS DINIZ	7860848-1	021	0101	001	08:00
ANA CAROLINA DA SILVA DOURADOS	7817946-7	024	0101	001	08:00
ANA CAROLINE ALVES GONCALVES BARROS	7828861-4	004	0101	001	08:00
ANA CAROLINE TAVARES DOS SANTOS	7895026-0	001	0101	002	08:00
ANA CECILIA SANTOS MARQUES	7879929-5	027	0101	002	08:00
ANA CELIA LEMOS TOME	7827811-2	022	0101	002	08:00
ANA PAULA BARBOSA SANT ANA	7854294-4	024	0101	002	08:00
ANA PAULA DA SILVA	7854307-0	001	0101	002	08:00
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	7870814-1	001	0101	002	08:00
ANDERSON ENDRIGO DOS SANTOS	7852771-6	015	0101	002	08:00
ANDERSON SOUZA SILVA	7879597-4	002	0101	002	08:00
ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA	7820722-3	015	0101	002	08:00
ANDREZA DA SILVA ALVES CANDIDO	7816472-9	013	0101	002	08:00
ANDREZA DA SILVA ALVES CANDIDO	7816517-2	025	0101	002	08:00
ANDREZA MAYARA DE SOUZA	7816707-8	001	0101	002	08:00
ANGELA MARIA PEREIRA ALEIXO	7887551-0	022	0101	002	08:00
ANNA CAROLINA ANTUNES DE MORAES	7906159-1	023	0101	002	08:00
ANTONIO CARLOS XAVIER	7874972-7	001	0101	002	08:00
APARECIDA CASSIA DA SILVA	7906031-5	014	0101	002	08:00
APARECIDA CASSIA DA SILVA	7906382-9	001	0101	002	08:00
ATAISE DA SILVA SANTOS	7850286-1	021	0101	002	08:00
AUGUSTO BATISTA RODRIGUES	7831722-3	015	0101	002	08:00
BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	7827705-1	024	0101	001	09:00
BERTA LUCIA DE CAMPOS FERNANDES	7907660-2	001	0101	001	09:00
BRUNA APARECIDA DE CASTRO	7903259-1	009	0101	001	09:00
BRUNA APARECIDA DE CASTRO	7903434-9	001	0101	001	09:00
BRUNO GUILHERME PEREIRA BARBOSA	7820677-4	015	0101	001	09:00
CAMILA DOS SANTOS SOUZA VENANCIO	7828700-6	007	0101	001	09:00
CAMILA REGINA RAMIRO MATHEUS	7823668-1	021	0101	001	09:00
CARLOS EDUARDO DE LIMA SANTOS	7865452-1	001	0101	001	09:00
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	7903256-7	002	0101	001	09:00
CAROLAINÉ DE SANTANA GARCIA	7888381-4	034	0101	001	09:00
CELIA PAULINO PORTO RODRIGUES	7900983-2	001	0101	001	09:00
CINDY MENEZES SANTOS DA SILVA	7869586-4	015	0101	001	09:00
CLAUDIA CRISTINA HONORATO TORRES	7907188-0	037	0101	001	09:00
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	7836277-6	022	0101	001	09:00
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	7836316-0	034	0101	001	09:00
CLAUDIA REGINA DANIEL LARANJA	7825482-5	021	0101	001	09:00
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	7881437-5	022	0101	001	09:00
CRISTIANE FATIMA SOUZA CHOUERI	7907048-5	021	0101	001	09:00
CRISTINA LIMA FLORES	7817667-0	001	0101	001	09:00
DAIANE DE OLIVEIRA MACEDO	7819720-1	013	0101	002	09:00
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	7842233-7	022	0101	002	09:00

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DANIELA MARINHO MORATO	7828423-6	001	0101	002	09:00
DANIELLE CERRALVO CASTELO OLIVEIRA PORANGABA	7816939-9	001	0101	002	09:00
DANILO ARCANJO E SILVA	7817339-6	001	0101	002	09:00
DAVI BARBOSA XAVIER	7900564-0	015	0101	002	09:00
DAYANA ARETUZA LATORRE BARBOZA	7878752-1	021	0101	002	09:00
DAYANE CRISTINA DE MELO	7823519-7	008	0101	002	09:00
DAYANE LUCIA CARDOSO SILVA	7891297-0	020	0101	002	09:00
DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA	7905693-8	022	0101	002	09:00
DENIS SANT ANA DA SILVA COUTINHO	7819513-6	026	0101	002	09:00
DESIREE SILVA NAZARE	7839712-0	001	0101	002	09:00
DESIREE SILVA NAZARE	7839908-4	015	0101	002	09:00
EDERSON DOS SANTOS DE SA	7852292-7	026	0101	002	09:00
EDERSON DOS SANTOS DE SA	7852319-2	022	0101	002	09:00
EDILEUSA DA SILVA E SOUSA	7875830-0	001	0101	002	09:00
EDNA FERNANDES DA SILVA ARAUJO	7829438-0	015	0101	002	09:00
EDNA RODRIGUES SANTANA	7905175-8	010	0101	002	09:00
ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO	7841585-3	001	0101	002	09:00
ELAINE CRISTINI OLIVEIRA PRATES SILVA	7895205-0	001	0101	001	10:00
ELISANGELA FERREIRA LEME	7857101-4	001	0101	001	10:00
ELOISA RIBEIRO BILA	7903703-8	027	0101	001	10:00
ELTON DE SOUZA	7895209-3	002	0101	001	10:00
EMILIA DOS SANTOS ANDRADE PESSOA	7902409-2	001	0101	001	10:00
ERICA NEVES DOS SANTOS MOREIRA	7817615-8	021	0101	001	10:00
ERICK DOS SANTOS LAURINDO SILVA	7817112-1	015	0101	001	10:00
ERICK DOS SANTOS LAURINDO SILVA	7817142-3	001	0101	001	10:00
ERILY ERIANE SOUZA SANTOS GOMES	7826494-4	021	0101	001	10:00
ERILY ERIANE SOUZA SANTOS GOMES	7826771-4	035	0101	001	10:00
ERISON DOS SANTOS SOUZA	7828323-0	002	0101	001	10:00
EVELYN GERALDINA FAGUNDES TELES	7834975-3	004	0101	001	10:00
FABIANA APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	7817279-9	025	0101	001	10:00
FABIANA CAVALCANTE	7845420-4	001	0101	001	10:00
FABIANE SOUZA CRUZ DE OLIVEIRA	7909926-2	021	0101	001	10:00
FABIANI MARIA RIBEIRO SOARES SANTOS	7828284-5	001	0101	001	10:00
FABIO MARIANO DE PAULA	7902274-0	001	0101	001	10:00
FABIO MARIANO DE PAULA	7902280-4	015	0101	001	10:00
FELIPE DOS SANTOS DA SILVA PEDRO	7822322-9	026	0101	001	10:00
FLAVIA DA SILVA PEREIRA	7833890-5	024	0101	002	10:00
FLAVIO CUSTODIO PINTO	7888390-3	002	0101	002	10:00
FRANCIELE BANHETE MARIANO	7907353-0	001	0101	002	10:00
FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	7899827-1	001	0101	002	10:00
GABRIEL ARAUJO CORREIA	7819099-1	020	0101	002	10:00
GABRIEL BRENDI FERREIRA LIMA	7819564-0	015	0101	002	10:00
GABRIEL BRENDI FERREIRA LIMA	7819604-3	001	0101	002	10:00
GABRIEL JUNIOR SOUZA SILVA	7824632-6	013	0101	002	10:00
GABRIEL PEREIRA BARBOZA	7851448-7	012	0101	002	10:00
GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	7816981-0	004	0101	002	10:00
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	7855823-9	021	0101	002	10:00
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	7906890-1	001	0101	002	10:00
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	7843085-2	015	0101	002	10:00
GABRIELE DE OLIVEIRA MEZETTI	7847066-8	004	0101	002	10:00
GABRIELY LETICIA DE SOUZA CAMPOS	7824529-0	015	0101	002	10:00
GILSON LUIS BELIZARIO	7843829-2	015	0101	002	10:00
GILVANEY MAGALHAES CARDOSO	7826993-8	015	0101	002	10:00
GIOVANA RAMOS BORGES DE SOUZA	7880807-3	015	0101	002	10:00
GIOVANNA DE PAULA LIMA DOS SANTOS	7903153-6	027	0101	002	10:00
GIOVANNI APARECIDO SOARES DE ARAUJO	7847893-6	026	0101	001	11:00
GISELE VILARINS DA SILVA	7828750-2	022	0101	001	11:00
GISLAINE AREDES SOARES DOS SANTOS	7870076-0	037	0101	001	11:00
GISLAINE CRISTINA SANTOS ROCHA	7900736-8	001	0101	001	11:00
GIULIA SANTOS PRACHEDES DA SILVA	7854209-0	021	0101	001	11:00

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

GRACIANO SILVA	7868994-5	015	0101	001	11:00
GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	7901260-4	015	0101	001	11:00
GUILHERME MORAIS SILVA	7825309-8	014	0101	001	11:00
GUSTAVO SOUZA SOARES	7902593-5	009	0101	001	11:00
GYSLAINE DA SILVA SANTOS	7860413-3	001	0101	001	11:00
HENRIQUE CRUZ LOPES	7816598-9	015	0101	001	11:00
HIGOR DOS SANTOS RODRIGUES	7863958-1	025	0101	001	11:00
HIGOR GUSTAVO PEREIRA	7907103-1	013	0101	001	11:00
HUGO CESAR DA SILVA	7904018-7	002	0101	001	11:00
HUGO DOS SANTOS SOARES	7848555-0	015	0101	001	11:00
IAGO BARBOSA DOS SANTOS	7904113-2	022	0101	001	11:00
IEDA ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	7816726-4	021	0101	001	11:00
IGOR DE PADUA JUSTINO	7832534-0	015	0101	001	11:00
INAE ELIAS DO NASCIMENTO	7875379-1	025	0101	001	11:00
INAE ELIAS DO NASCIMENTO	7903934-0	022	0101	002	11:00
ISAAC MATHEUS FERMINO DA SILVA	7836100-1	005	0101	002	11:00
ISABEL CRISTINA VIEIRA PASSONI	7908329-3	001	0101	002	11:00
ISABELA RODRIGUES LIMA	7823468-9	015	0101	002	11:00
ISADORA SIQUEIRA DO NASCIMENTO SILVA	7908024-3	015	0101	002	11:00
IZABEL LOPES	7902045-3	001	0101	002	11:00
JACQUELINE FRANCO	7880790-5	024	0101	002	11:00
JAKELINE ALVES DE SOUZA	7883543-7	009	0101	002	11:00
JARDELMA DA SILVA LIMA COSTA	7818027-9	011	0101	002	11:00
JARDELMA DA SILVA LIMA COSTA	7818044-9	001	0101	002	11:00
JESSICA ANDRESSA SILVA MOTA	7818197-6	033	0101	002	11:00
JESSICA APARECIDA SOBRAL DONZELI	7901466-6	001	0101	002	11:00
JESSICA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	7882533-4	022	0101	002	11:00
JESUS JUSTINO DOS SANTOS FILHO	7906545-7	002	0101	002	11:00
JHONATAN ROBSON DA FONSECA SILVA	7906820-0	002	0101	002	11:00
JOEL AUGUSTO OLIVEIRA SANCHEZ	7822279-6	022	0101	002	11:00
JOSE ROBERTO GOMES	7847461-2	002	0101	002	11:00
JOSE ROBERTO PEREIRA	7905708-0	013	0101	002	11:00
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	7901207-8	021	0101	002	11:00
JOYCE CAVALCANTE DE LIMA	7885558-6	015	0101	001	13:00
JUAN SILVA GONCALVES DE SOUZA	7818203-4	015	0101	001	13:00
JULIANO APARECIDO DOS SANTOS	7825588-0	015	0101	001	13:00
KAIO FELIPE SCHIGUEDANZ ALMEIDA	7839434-1	015	0101	001	13:00
KAOANA VITORIA PEREIRA	7901653-7	001	0101	001	13:00
KARINA MARINI	7906039-0	015	0101	001	13:00
KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7882075-8	021	0101	001	13:00
KELLY PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7819488-1	015	0101	001	13:00
LAI S FERNANDA DOS SANTOS SANTANA	7836932-0	022	0101	001	13:00
LARISSA MARIANO DOS REIS	7818413-4	001	0101	001	13:00
LARYSSA CAROLINE LIMA	7883576-3	004	0101	001	13:00
LAURA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	7846977-5	024	0101	001	13:00
LEONARDO TOMAZIN GAMA	7850676-0	024	0101	001	13:00
LILIANE RAMOS LEITE ANDREA	7895658-7	034	0101	001	13:00
LUANA GARCIA COSTA	7824258-4	024	0101	001	13:00
LUANA TEIXEIRA	7906699-2	001	0101	001	13:00
LUCAS AUGUSTO DA COSTA	7843607-9	014	0101	001	13:00
LUCAS CERVENCOW LOPES	7823457-3	015	0101	001	13:00
LUCAS DE SOUZA MENEZES	7909264-0	015	0101	001	13:00
LUCAS MARTILIANO DA SILVA	7857648-2	013	0101	002	13:00
LUCAS MOREIRA CARVALHO	7821776-8	013	0101	002	13:00
LUCAS SILVESTRE DOS SANTOS	7888242-7	022	0101	002	13:00
LUCIANA RODRIGUES MONTEIRO	7819899-2	001	0101	002	13:00
LUCIANA RODRIGUES MONTEIRO	7820246-9	015	0101	002	13:00
LUCIMARA MARQUES SOARES	7890379-3	001	0101	002	13:00
LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	7827713-2	002	0101	002	13:00
LUIS FERNANDO DA COSTA BRITO	7818561-0	004	0101	002	13:00

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

LUIS HENRIQUE MAZETI	7903389-0	002	0101	002	13:00
LUIZ KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	7906830-8	002	0101	002	13:00
MAISA CRISTINA SIQUEIRA DE PAULO	7901159-4	021	0101	002	13:00
MARCELO ALVES PEREIRA	7860037-5	015	0101	002	13:00
MARCELO ANISIO MARIANO	7832960-4	015	0101	002	13:00
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA MANHA	7904370-4	001	0101	002	13:00
MARCELO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	7836826-0	012	0101	002	13:00
MARCIA APARECIDA DO CARMO OLIVATTI	7837263-1	022	0101	002	13:00
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	7847591-0	022	0101	002	13:00
MARCIA TATIANA DA SILVA	7828851-7	001	0101	002	13:00
MARCIO HENRIQUE THEODORO DE ALMEIDA	7901528-0	013	0101	002	13:00
MARCOS DE JESUS PINHEIRO	7838795-7	002	0101	001	14:00
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	7852062-2	002	0101	001	14:00
MARIA ALVES DE BARROS	7835298-3	001	0101	001	14:00
MARIA CECILIA BARBOSA ALVES DE CARVALHO	7840759-1	012	0101	001	14:00
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	7877586-8	015	0101	001	14:00
MARIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	7859600-9	024	0101	001	14:00
MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	7819038-0	010	0101	001	14:00
MARIA GABRIELA GONCALVES IGNACIO	7825303-9	033	0101	001	14:00
MARIA IZABEL DOS SANTOS LAURINDO SILVA	7818595-5	001	0101	001	14:00
MARIA IZABEL DOS SANTOS LAURINDO SILVA	7819052-5	015	0101	001	14:00
MARIA LUCIA FERREIRA	7888016-5	001	0101	001	14:00
MARIA LUIZA ALVES GOMES DA SILVA	7864897-1	015	0101	001	14:00
MARIANA NUNES DOS SANTOS	7836072-2	001	0101	001	14:00
MARIANA NUNES DOS SANTOS	7836112-5	007	0101	001	14:00
MARIANA RUBIRA GOMES SHIGA	7909086-9	022	0101	001	14:00
MARINA CAMPOS DA SILVA	7898152-2	001	0101	001	14:00
MATHEUS GOMES	7904413-1	013	0101	001	14:00
MATHEUS LORENTE CAMPOS SILVA	7846346-7	015	0101	001	14:00
MAXELL DA CONCEICAO	7847309-8	002	0101	001	14:00
MAYARA CRISTINA DE PAULA FELIPE	7857086-7	022	0101	002	14:00
MAYARA SOARES ALVES	7903520-5	001	0101	002	14:00
MILTON DANIEL LIMA DE ARAUJO	7901240-0	015	0101	002	14:00
MONICA RODRIGUES DA SILVA	7862382-0	001	0101	002	14:00
MYRIAM LUCIA DA SILVA COSTA	7819639-6	001	0101	002	14:00
NATALIA DE SOUZA BULHOES	7841922-0	015	0101	002	14:00
NATALIA ULIAN COELHO	7819777-5	001	0101	002	14:00
NAYARA BATISTA RAMOS	7880298-9	001	0101	002	14:00
NICOLY VITORIA DOS PASSOS SANTOS	7871179-7	001	0101	002	14:00
NILMA GLORIA OLIVEIRA NASCIMENTO	7859265-8	001	0101	002	14:00
NILSON MOREIRA DOS SANTOS	7891351-9	001	0101	002	14:00
PABLO ADRIANO DOS SANTOS	7817354-0	015	0101	002	14:00
PAMELA MOREIRA GORRAO	7823012-8	015	0101	002	14:00
PAMELA MOREIRA GORRAO	7823144-2	001	0101	002	14:00
PANMELA MARIA SILVA	7817832-0	002	0101	002	14:00
PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	7907856-7	015	0101	002	14:00
PEDRO HENRIQUE ANDRADE EMIDIO	7848254-2	026	0101	002	14:00
PRISCILA ILDEFONSO DUARTE DA CONCEICAO	7847263-6	013	0101	002	14:00
RAFAEL BRITO SILVA NEVES	7900603-5	015	0101	002	14:00
RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	7827120-7	015	0101	001	15:00
RAFAEL RUBIO MAURI	7885665-5	010	0101	001	15:00
RAFAELLA EMILIANA BERTOLUCCI DE LIMA	7825521-0	015	0101	001	15:00
RAQUEL GALANTE RAMOS	7836044-7	001	0101	001	15:00
REGINA DE SOUZA	7829023-6	017	0101	001	15:00
REGINA MAGALI GOMES	7844256-7	022	0101	001	15:00
RENAN SOARES ALVES	7816534-2	015	0101	001	15:00
RENAN SOARES ALVES	7819054-1	001	0101	001	15:00
RICARDO DA SILVA DE ARAUJO	7823239-2	009	0101	001	15:00
RICARDO PINHEIRO DO AMARAL	7821668-0	015	0101	001	15:00
RICHIELLE NAZARE RIBEIRO	7883250-0	001	0101	001	15:00

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

RITA DE CASSIA DA SILVA CARVALHO	7873353-7	001	0101	001	15:00
RITA DE CASSIA FERREIRA POIATO	7891453-1	001	0101	001	15:00
ROBERTO GARCIA	7908130-4	015	0101	001	15:00
RODRIGO ALBUQUERQUE BASILIO SANTOS	7864536-0	024	0101	001	15:00
RODRIGO DA SILVA AMBROSIO	7908640-3	015	0101	001	15:00
ROMILDA DA CRUZ NASCIMENTO	7875746-0	001	0101	001	15:00
ROSANGELA DIAS CARVALHO	7896633-7	001	0101	001	15:00
RUI PERUZZO	7907483-9	022	0101	001	15:00
RYAN HENRIQUE FERREIRA LIMA	7826261-5	001	0101	002	15:00
SABRINA DIAS DE OLIVEIRA	7901032-6	027	0101	002	15:00
SABRINA GONCALVES DO PRADO SA	7882772-8	022	0101	002	15:00
SAMIRA APARECIDA DA SILVA	7854083-6	022	0101	002	15:00
SAMUEL ARAUJO GOMES	7824504-4	017	0101	002	15:00
SANDRA REGINA DA COSTA SPILARE	7848124-4	004	0101	002	15:00
SARA ROCHA SILVEIRA	7896798-8	001	0101	002	15:00
SARAH GRACIELE TEIXEIRA SILVA	7895255-7	022	0101	002	15:00
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7856949-4	022	0101	002	15:00
SHIRLEY APARECIDA DOS REIS RUFINO	7859232-1	034	0101	002	15:00
SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	7901374-0	027	0101	002	15:00
SILVIO SANTONI	7902721-0	002	0101	002	15:00
SILZELENI DA SILVA CRUZ	7907024-8	016	0101	002	15:00
SIMONE DE SANTANA SANTOS	7883831-2	016	0101	002	15:00
SIMONE FRANCELINA PEREIRA	7854747-4	001	0101	002	15:00
SIMONE PINTO FERREIRA	7861884-3	022	0101	002	15:00
SOLANGE APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS	7909219-5	001	0101	002	15:00
SONIA CRISTINA BARBOSA	7902258-8	001	0101	002	15:00
STEPHANIE ARCANJO FIDELIS MORELLI	7816554-7	015	0101	002	15:00
STEPHANIE ARCANJO FIDELIS MORELLI	7816896-1	001	0101	001	16:00
STEPHANIE JESUS PIMENTEL DA SILVA	7827645-4	001	0101	001	16:00
STEPHANIE JULIANA DONATO BORGES	7840121-6	034	0101	001	16:00
STEPHANIE JULIANA DONATO BORGES	7840171-2	022	0101	001	16:00
SUELI ALVES DE SANTANA	7837475-8	001	0101	001	16:00
SUELI CASTRO SANTOS	7904269-4	001	0101	001	16:00
TAINA CRISTINA PRATES BERCOCANO	7829388-0	001	0101	001	16:00
TAIZ DA SILVA ARAGAO	7818733-8	027	0101	001	16:00
TATIANE AMBROSIO POIATTI	7901220-5	001	0101	001	16:00
TAUANA OLIVEIRA SILVA	7879998-8	022	0101	001	16:00
TAUANA OLIVEIRA SILVA	7880002-1	034	0101	001	16:00
TAYNARA RODRIGUES DA ROCHA	7854261-8	022	0101	001	16:00
THAINA RODRIGUES DA ROCHA	7891604-6	009	0101	001	16:00
THARLES CLAYSSON DE OLIVEIRA SANCHES	7825573-2	014	0101	001	16:00
THAYANNE MACIEL DE ARAUJO	7818450-9	001	0101	001	16:00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	7838065-0	013	0101	001	16:00
THOMAS JEFFERSON CANDIDO DE ALMEIDA	7835602-4	013	0101	001	16:00
TIAGO DA COSTA	7877438-1	002	0101	001	16:00
VALDIR GONCALVES PEREIRA	7835276-2	015	0101	001	16:00
VALERIA FERREIRA DA CRUZ BARBOSA	7889705-0	017	0101	002	16:00
VALERIA FERREIRA DA CRUZ BARBOSA	7902412-2	001	0101	002	16:00
VALERIA HILLARY QUEIROZ FILIPIN	7830147-5	001	0101	002	16:00
VALESKA OLIVEIRA DA SILVA	7852061-4	001	0101	002	16:00
VANESSA AGUIAR PORTO LOPES	7904780-7	001	0101	002	16:00
VANESSA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	7885178-5	001	0101	002	16:00
VANESSA FERNANDA DA CONCEICAO MAGALHAES	7906759-0	019	0101	002	16:00
VICTOR HUGO GONZAGA DA SANTA CRUZ	7820372-4	009	0101	002	16:00
VITOR AUGUSTO FALCAO	7822412-8	015	0101	002	16:00
VIVIANE CRISTINA THEODORO DE ALMEIDA	7901553-0	001	0101	002	16:00
WELBERTA DE SOUSA GOMES	7847422-1	015	0101	002	16:00
WELINGTON JHON DA SILVA	7819303-6	015	0101	002	16:00
WELLINGTON KENNEDY DOS SANTOS PEREIRA	7901668-5	015	0101	002	16:00
WESLEY LOPES DA SILVA	7816487-7	002	0101	002	16:00



CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

WESLEY LOPES DA SILVA	7816588-1	015	0101	002	16:00
WILLIAM DA SILVA BORGES	7826664-5	002	0101	002	16:00
WILLIAM GUSTAVO DA ROCHA SOUSA	7863893-3	015	0101	002	16:00
YASMIN ALVES LIMA	7816966-6	013	0101	002	16:00
ZILDA ALVES DA SILVA	7833952-9	001	0101	002	16:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 02 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - DECRETO Nº 36.440/2025**DECRETO Nº 36.440, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Regulamenta todos os eventos esportivos que utilizam a via pública no município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o aumento expressivo de eventos esportivos realizados nas vias públicas do município de Presidente Prudente e do número de veículos automotores que trafegam nesses locais;

Considerando a importância desses eventos para estimular a realização de atividades físicas, e com o intuito de que eles sejam realizados de forma a garantir a segurança dos participantes, sem prejudicar o trânsito nas vias utilizadas,

D E C R E T A:**CAPÍTULO I**
Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento a ser adotado para obtenção de autorização para realização de eventos esportivos que utilizam as vias públicas do município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. Considera-se eventos esportivos todas as provas, competições desportivas, incluindo ensaios, em todas as modalidades, realizadas em vias públicas.

Art. 2º Os eventos esportivos serão realizados no período diurno.

Art. 3º Todos os eventos esportivos que utilizem as vias públicas deste município dependem de autorização prévia para a sua realização.

Parágrafo único. Os eventos que não tenham a devida autorização terão sua realização interrompida, sem prejuízo de aplicação de multa no valor de 780 UFMS a ser cobrada da pessoa física ou jurídica responsável pela realização do evento, e da pessoa física ou jurídica contratada para organização.

CADERNO - DECRETO Nº 36.440/2025**CAPÍTULO II****Do Requerimento, do Processamento e da Autorização para Realização do Evento**

Art. 4º Os interessados em realizar eventos esportivos deverão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da realização do mesmo, apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Esporte – SEMEPP, instruindo-o com os seguintes documentos:

- I - nome completo ou razão social do responsável pelo evento, juntamente com CPF, ou CNPJ, endereço e telefone para contato;
- II - quando for contratado organizador para o evento, deverá ser apresentado nome completo, ou razão social, endereço, telefone para contato e CNPJ com CNAE de produção de eventos esportivos;
- III - descrição detalhada do evento, incluindo modalidade, data, horário e estimativa de participantes;
- IV - descrição detalhada do percurso que se pretende fazer no evento, com indicação dos locais de largada e chegada, pontos de apoio, sinalização e isolamento, e demais informações relevantes;
- V - documento que comprove a disponibilidade de pelo menos 80 (oitenta) cones por quilometragem do percurso do evento, bem como sobre o gradil a ser colocado na largada e na chegada do percurso;
- VI - documento informando os pontos de hidratação que estarão disponíveis durante o percurso;
- VII - documento informando o número de *staffs*, bem como o local onde eles estarão posicionados;
- VIII - termo de comprometimento de limpeza do local utilizado para realização do evento;
- IX - documento informando a quantidade de equipes médicas, com socorrista, médico responsável, enfermeiro e ambulância, que atuarão no evento.

§ 1º Caso seja necessário, poderá ser exigido documento diverso dos estipulados neste artigo.

§ 2º Os materiais empregados na sinalização e isolamento do evento deverão seguir as diretrizes estipuladas no Anexo Único deste Decreto.

§ 3º O responsável pelo evento deverá destinar ao fundo social 01 (um) quilo de alimento por participante inscrito, excetuados os eventos que já possuam natureza beneficente.

Art. 5º Havendo disponibilidade, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB poderá fornecer material para realização do evento.

§ 1º A SEMOB informará data, horário e local para retirada e devolução dos materiais.

CADERNO - DECRETO Nº 36.440/2025

§ 2º Os materiais deverão ser devolvidos na mesma quantidade e condição que forem entregues, sendo de responsabilidade dos realizadores do evento a reposição do material no caso de dano ou extravio.

Art. 6º O requerimento, juntamente com todos os documentos necessários, deverão ser protocolados junto à SEMEPP, pelo *site* da Prefeitura de Presidente Prudente: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/index.xhtml>, no campo “cidadão”, escolher a opção: “Atendimento Online (Protocolo eletrônico)”, ou presencialmente no Atende Prudente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 342, Vila Marcondes, neste município, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data marcada para realização do evento.

§ 1º A SEMEPP fica responsável em encaminhar o percurso do evento à SEMOB para análise e aprovação.

§ 2º Caso o percurso seja aprovado pela SEMOB, o responsável pelo evento deverá apresentar à SEMEPP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, os seguintes documentos:

- I - apólice de seguro para os participantes do evento;
- II - permissão da Federação Paulista de Atletismo, conforme artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Após análise, presentes todos os requisitos necessários, a autorização para realização do evento será expedida pela SEMEPP.

Parágrafo único. Após a autorização do evento, a SEMEPP deverá informar à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

CAPÍTULO III**Das Obrigações do Responsável pelo Evento**

- Art. 8º** O responsável pelo evento deverá:
- I - realizar, após a autorização para realização, a ampla divulgação do evento, informando data, horário e local de sua realização;
 - II - sinalizar e isolar o percurso do evento de acordo com as instruções e nos pontos indicados pela SEMOB, com antecedência mínima de 01 (uma) hora de seu início;
 - III - garantir a segurança dos participantes, pedestres e condutores durante a realização do evento, inclusive com a contratação de *staffs* que deverão estar devidamente uniformizados;
 - IV - disponibilizar, do início ao fim do evento, equipe médica com socorristas, médico responsável, enfermeiros e ambulância;
 - V - disponibilizar pontos de hidratação em quantidade adequada ao número de inscritos no evento;

CADERNO - DECRETO Nº 36.440/2025

- VI - instalar gradil de proteção ao público, do início ao fim do evento;
- VII - realizar a limpeza da via após a realização do evento;
- VIII - contratar apólice de seguro para os participantes do evento.

§ 1º Caso seja necessário para segurança do evento, poderá ser exigido requisito diverso do estipulado neste artigo.

§ 2º Essas obrigações se estendem ao organizador contratado para realização do evento.

§ 3º A prévia divulgação do evento só poderá ser feita após protocolo do pedido junto à SEMEPP.

CAPÍTULO IV**Das Obrigações da SEMEPP**

- Art. 9º** A SEMEPP deverá:
- I - receber toda a documentação necessária para realização do evento;
 - II - emitir autorização para realização do evento, ou negar o pedido com a devida fundamentação.

CAPÍTULO V**Das Obrigações da SEMOB**

- Art. 10.** Compete à SEMOB:
- I - autorizar o percurso que se pretende realizar no evento, ou negar com a devida fundamentação;
 - II - auxiliar na sinalização viária, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes do evento.

CAPÍTULO VI**Das Sanções**

Art. 11. O descumprimento de qualquer das obrigações descritas no presente Decreto, ou exigidas pela Administração Pública, para realização do evento, sujeitará o responsável pelo evento e o organizador, às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão ou cancelamento da autorização;
- IV - proibição de realizar novos eventos no município por prazo determinado pelo órgão competente.

Parágrafo único. As sanções previstas neste Decreto serão aplicadas pela SEMEPP, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CADERNO - DECRETO Nº 36.440/2025



CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA BORGES MADEIRAL
Secretária Municipal de Esporte

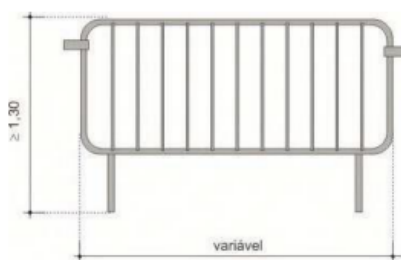
ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

CADERNO - DECRETO Nº 36.440/2025**ANEXO ÚNICO****REGULAMENTA AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO
QUE DEVERÃO SER EMPREGADOS NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**

Art. 1º Os cones utilizados na sinalização dos eventos deverão ser de material emborrachado, nas cores branco retrorrefletivo e laranja, altura de 70cm a 76cm e largura de 40cm, conforme imagem abaixo:



Art. 2º Os gradis utilizados nos pontos de largada e chegada do evento deverão ser de material metálico com altura mínima de 1,30m, sendo a largura variável de acordo com a necessidade, conforme imagem abaixo:



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de março de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CADERNO - LEI COMPLEMENTAR 296/2025



LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 3 DE ABRIL 2025

Dispõe sobre a revogação do parágrafo 2º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 05/1991.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 05, de 4 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.558/2025**LEI Nº 11.558, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito do Município de Presidente Prudente em razão das atividades realizadas em vias públicas, da aplicação de penalidades, de medidas emergenciais de trânsito e outras relacionadas diretamente com o exercício do cargo.

§ 1º O adicional de periculosidade será concedido no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento base, assim considerado aquele no qual o Agente Municipal de Trânsito ingressa por provimento originário.

§ 2º Somente farão jus à percepção do adicional de periculosidade os Agentes de Trânsito que estiverem no efetivo exercício das atribuições legais deste cargo.

§ 3º O adicional de periculosidade não se incorporará ao vencimento do servidor para nenhum efeito, não incidindo sobre ele contribuição social de natureza previdenciária.

Art. 2º O Município de Presidente Prudente deverá tomar medidas preventivas, protetivas e de reparação em relação a atos que possam se caracterizar como lesivos ao servidor Agente Municipal de Trânsito, de modo a minimizar a periculosidade no exercício do serviço público.

Art. 3º Nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 126, de 19 de maio de 2003, fica vedada a cumulação do adicional de periculosidade com o adicional de insalubridade, cabendo ao servidor optar por um deles.

Art. 4º Não será devido o adicional de periculosidade quando do afastamento do funcionário do exercício das atribuições que ensejaram a concessão da vantagem, salvo nos casos dos afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - júri, alistamento ou recadastramento eleitoral e outros serviços obrigatórios por lei;
- III - licença para tratamento de saúde;



CADERNO - LEI Nº 11.558/2025



- IV - licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
- V - licença à gestante;
- VI - licença paternidade;
- VII - licença adotante;
- VIII - licença prêmio;
- IX - doação de sangue;
- X - casamento;
- XI - falecimento de parente.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.559/2025**LEI Nº 11.559, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 5.603/2001, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei 5.603, de 25 de junho de 2001, que cria a Fundação Escola de Ensino Técnico-Profissionalizante, que passou a ser denominada Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, pela Lei 9.370/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A fundação será dirigida por Diretor, nomeado pelo Prefeito, após a Câmara Municipal aprovar a indicação, com mandato de 2 anos, sendo que a remuneração equivalerá a referência C.C.1., a ser paga com recursos próprios do Município.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 6.911/2009.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.560/2025



LEI Nº 11.560, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, do programa e ação referentes à Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, o programa e ação referentes à Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.560/2025

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Espaços de Inovação e Empreendedorismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0885			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 1			
OBJETIVO								
Modernização dos equipamentos dos laboratórios								
JUSTIFICATIVA								
Modernização dos equipamentos dos laboratórios								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.470			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios								100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 202.450,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.560/2025

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Centro de Inovação Tecnológica					Nº 1.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 19			
FUNÇÃO								
Ciência e Tecnologia								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 572			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia								
PROGRAMA								
Espaços de Inovação e Empreendedorismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0885			
AÇÕES								
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.470			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA			
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios				100%	100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 202.450,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022	2023	2024	2025	R\$ 202.450,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.560/2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2025

PROGRAMA
Espaços de Inovação e Empreendedorismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0885

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 1

OBJETIVO
Modernização dos equipamentos dos laboratórios

JUSTIFICATIVA
Modernização dos equipamentos dos laboratórios

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 202.450,00



CADERNO - LEI Nº 11.560/2025

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Centro de Inovação Tecnológica								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 1.2				
FUNÇÃO								
Ciência e Tecnologia								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 19				
SUBFUNÇÃO								
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 572				
PROGRAMA								
Espaços de Inovação e Empreendedorismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0885				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.470				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 202.450,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.561/2025



LEI Nº 11.561, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI, referentes ao convênio firmado junto ao Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 202.450,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	1	Fonte	Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI	R\$
UNIDADE	1.2		Centro de Inovação Tecnológica	
19.000.0000.0.000			Ciência e Tecnologia	
19.572.0000.0.000			Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
19.572.0885.0.000			Espaços de Inovação e Empreendedorismo	
19.572.0885.2.470			Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios	
	3390.30	4.100.0013	Material de Consumo	26.740,00
	3390.39	2.100.0013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.440,00
	3390.39	4.100.0013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.500,00
	4490.52	2.100.0013	Equipamentos e Material Permanente	97.270,00
	4490.52	4.100.0013	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
			Total	202.450,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio firmado junto ao Governo Estadual no valor de R\$ 128.710,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e dez reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	1	Ficha/Fonte	Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI	R\$
UNIDADE	1.2		Centro de Inovação Tecnológica	
19.000.0000.0.000			Ciência e Tecnologia	
19.572.0000.0.000			Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	

**CADERNO - LEI Nº 11.561/2025**

19.572.0710.0.000			Núcleo de Inovação Tecnológica	
19.572.0710.2.665			Manutenção do Núcleo de Inovação Tecnológica	
	3390.30	8/4.110.0000	Material de Consumo	25.000,00
	3390.39	9/4.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.740,00
	3390.40	11/4.110.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total	73.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-04-07T08:30:00-0300